Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

## Prefeitura Municipal de Sambaíba

## **PUBLICA:**

- PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 037/2021
- PORTARIA Nº. 01/2021- CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR
- PORTARIA Nº. 05/2021- CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR
- DECRETO Nº 011/2021 -QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO, SUSPENDE O CARNAVAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de

# Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

# Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

#### PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 037/2021- GAB

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR** a Sr<sup>a</sup>. **MARIA SALOMÉ FARIAS DE LUCENA**, inscrita no C.P.F sob o nº. 011.186.214-09, PEDAGOGA do Quadro de Pessoal do Município de Sambaíba-MA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), para exercer suas funções na Unidade Escola Ney Braga.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

**PUBLICA-SE** 

e

**CUMPRA-SE.** 

Prefeitura Municipal de

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ADMINISTRANDO PARA TODOS

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA Nº. 01/2021-GAB

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS, Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de interesse particular ao servidor PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES, CPF nº.836.615.303-72, matrícula nº2405-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE.** 

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA Nº. 05/2021-GAB

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JANAÍNA BARBOSA DUTRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS, Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **JANAÍNA BARBOSA DUTRA DANTAS**, CPF nº.006.603.973-82, matrícula n°2581-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, que serão gozadas de 01/02/2021 a 02/03/2021 **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE

e

**CUMPRA-SE.** 

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

ADMINISTRANDO PARA TODOS

Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

#### DECRETO Nº 011/2021-GAB.

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO, SUSPENDE O CARNAVAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência na Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID – 19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020 que reiterou o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO 01/2021 do Ministério Público do Estado do Maranhão (REC – GPGJ – 12021) que indica aos Prefeitos Municipais, Secretarias de Saúde, Policias Militar e Civil, bem como aos responsáveis por Eventos nos municípios do Estado do Maranhão, que se abstenham de promover festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração durante o período carnavalesco e enquanto perdurar a pandemia da COVID - 19;

**CONSIDERANDO** ser propósito do Poder Executivo Municipal a superação da forma mais rápida possível da crise sanitária atual, bem como, analisando os possíveis prejuízos ocasionados à saúde pública local em decorrência da realização de eventos com aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade da Covid - 19;

#### **DECRETA:**

Art.1º- Fica obrigatório a partir da presente data, o uso de máscaras de proteção a todos os munícipes, inclusive, nos comércios locais é dever do comerciante fiscalizar e exigir uso de máscara por seus clientes;

Art.2°- Fica suspensa a realização do Carnaval do ano de 2021 no município de Sambaíba, conforme o disposto no DECRETO nº 36.462 de 22 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Maranhão, que suspendeu as comemorações carnavalescas em ambiente público e privado, em virtude da pandemia da Covid – 19;



Terça feira • 02 de fevereiro de 2021 • Edição nº. 29

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Art.3°- Ficam suspensos temporariamente quaisquer eventos que desrespeitem os termos determinados nos artigos 4°, II, §7° e 5°, XIV, "a", do decreto acima mencionado;

Art.4º- Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, sujeitará ao infrator, a aplicação das seguintes penas: advertência; multa; apreensão de produto; inutilização de produto, interdição de produto; suspensão de vendas e/ou fabricação de produto; cancelamento de registro de produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento, sujeitando os infratores na prática do crime previsto o art. 268, do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de

Sambaíba - Ma ADMINISTRANDO PARA TODOS